



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1535, de 2020, do Senador Izalci Lucas, que Informações ao Ministro de Estado da Defesa.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Romário

05 de Maio de 2021



PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1.535, de 2020, do Senador Izalci Lucas, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, informações sobre discrepâncias existentes na Lei Federal nº 13.954/2019, que reestruturou as carreiras das Forças Armadas.*

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 1.535, de 2020, de autoria do Senador IZALCI LUCAS, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, informações sobre discrepâncias existentes na Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que reestruturou as carreiras das Forças Armadas.

Especificamente, indaga o requerente:

1 – Na reforma da previdência dos militares as pensionistas tiveram descontos significativos. Por que não foi aplicada a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) para as pensionistas das Forças Armadas, prevista no Art. 21, da Lei nº 13.954/2019?

2 – Por que não foram disponibilizados os cursos de Altos Estudos para todos os graduados das Forças Armadas, uma vez que os cursos estavam previstos na Medida Provisória 2.215-10/2001?

3 – Por que os sargentos dos Quadros Especiais das Forças Armadas não podem ascender na carreira até a graduação de Suboficial?

Em sua resumida justificação, o autor do RQS observa que:

As informações solicitadas têm por escopo subsidiar propostas que serão enviados ao Poder Executivo, visando sanar algumas discrepâncias ocorridas na Lei Federal nº 13.954/2019 e, com isso, atender as demandas dos graduados das Forças Armadas, os quais têm buscado o Congresso Nacional visando correções na lei que reestruturou a carreira dos militares.

Cabe destacar que algumas categorias consideram-se prejudicadas na reestruturação da carreira dos militares, em especial os militares do Quadro Especial (QE), as pensionistas e os militares que passaram para a reserva no período entre a vigência da Medida Provisória 2.215-10/2001 e a promulgação da Lei nº 13.954/2019.

O RQS nº 1.535, de 2020, foi recebido pela Comissão Diretora do Senado Federal no dia 27 de julho de 2020.

II – ANÁLISE

A proposição atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se refere à matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo.

O RQS em exame está dirigido à autoridade competente, o titular do Ministério da Defesa, a quem cabe decidir sobre *política de remuneração dos militares e de seus pensionistas*, a teor do disposto no art. 27, inciso XIV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

No presente caso, trata-se de obter esclarecimento quanto a possíveis prejuízos para algumas categorias na reestruturação da carreira dos militares, em especial os militares do Quadro Especial (QE), as pensionistas e os militares que passaram para a reserva no período entre a vigência da Medida Provisória 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e o início da vigência da Lei nº 13.954, de 2019.

O requerimento vai ao encontro da atividade fiscalizatória que é exercida pelo Congresso Nacional, devendo ser louvado por buscar a transparência dos atos do Poder Executivo e a sua adequação aos princípios constitucionais da Administração Pública expressamente mencionados no *caput* do art. 37 da Lei Maior.

III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.535, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



Reunião: 1ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 05 de Maio de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1535/2020)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 05.05.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

05 de Maio de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal